



PORTARIA Nº 334 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 – GAB. PREF.

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública:

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Guarda Municipal Secretaria de Governo e segurança Cidadã	Rebeca Isis Correia de Figueiredo	Fabio Luis Gomes Leitão
Secretaria Municipal de Governo Saúde	Thais Cibelle Fabrício Soares	Amanda karollyne Gomes de Lira Sousa
Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho	Antônio Mendes de Aguiar Junior	Sergio Rodrigues da Silva Neto Gomes Bezerra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Israel Davi Azevedo de figueiredo	Fernando Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal De Educação e Esportes	Elinaldo Manoel de Andrade Silva	Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Secretaria Municipal de Cultura Turismo Lazer e Juventude	Robson Mendes Bezerra De Negreiros	Joice Jamilly da Silva Bezerra
Poder Legislativo Municipal	Thiago Fernando da Silva	Gerson Dionísio da Silva Filho
Polícia Militar	Cel.Fabiano Gomes Moreira	Sgt.Inaldo Jerfson Sobreira da Silva

Art. 2º. Os Conselheiros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução uma vez por igual período;

Art. 3º. O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público municipal.



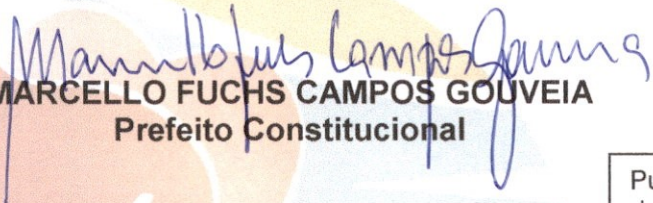
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 16 de outubro de 2023.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado no quadro de avisos
da sede da Prefeitura.

Paudalho, em/...../2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 334 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 – GAB. PREF.

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública:

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Guarda Municipal Secretaria de Governo e segurança Cidadã	Rebecca Isis Correia de Figueiredo	Fabio Luis Gomes Leitão
Secretaria Municipal de Governo Saúde	Thais Cibelle Fabricio Soares	Amanda karollyne Gomes de Lira Sousa
Auarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho	Antônio Mendes de Aguiar Junior	Sergio Rodrigues da Silva Neto Gomes Bezerra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Israel Davi Azevedo de figueiredo	Fernando Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal De Educação e Esportes	Elinaldo Manoel de Andrada Silva	Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Secretaria Municipal de Cultura Turismo Lazer e Juventude	Robson Mendes Bezerra De Negreiros	Joice Jamilly da Silva Bezerra
Poder Legislativo Municipal	Thiago Fernando da Silva	Gerson Dionisio da Silva Filho
Polícia Militar	Cel.Fabiano Gomes Moreira	Sgt.Inaldo Jerfson Sobreira da Silva

Art. 2º. Os Conselheiros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução uma vez por igual período;

Art. 3º. O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 16 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura.

Paudalho, em// 2023

Matricula nº
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/10/2023. Edição 3452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>